



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA



AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sede da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, autuo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **03.02.001/2017**, alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03.02.001/2017- DP**, cujo objetivo é a **AQUISIÇÃO DE PORTAS E PEÇAS DE VIDRO, PARA A SEDE ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Cláudia Bernarda Medeiros**, Presidente, o subscrevo.

Caucaia/CE, 03 de Fevereiro de 2017.

Cláudia Bernarda Medeiros
Cláudia Bernarda Medeiros

Comissão de Licitação

Presidente



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS – CAUCAIA – GENERAL SAMPAIO – ITAPAJÉ – PENTECOSTE – PARACURU – PARAIPABA – SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SÃO LUIZ DO CURU – TEJUÇOCA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação, por ordem do Sr. Fernando Henrique Goersch Bastos, Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE , no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo Nº. 03.02.001/2017, alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03.02.001/2017– DP** para a contratação de **WLLIVANIA GOMES ARAUJO -ME**, cujo objeto é a aquisição de portas e peças de vidro, para a Sede Administrativa do Consorcio Público de Saúde Intefederativo do Vale do Curu - CISVALE .

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação justifica-se diante da necessidade da Aquisição desse Material para atender as necessidades da sede Administrativa , visto que a presente aquisição é de extrema importância para as atividades da referida, cujo valor global da Aquisição é de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**. A dispensa de licitação fundamenta-se na Lei Nº. 8.666/93, art. 23, §8; art. 24, inciso II, § 1º e na Lei Nº. 11.107, art. 17, devidamente atualizada, em função de o dispêndio contratado encontrar-se dentro do limite de dispensa pelo valor.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato de **WLLIVANIA GOMES ARAUJO -ME** , dentre as propostas obtidas no mercado, ter ofertado a proposta mais vantajosa para o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE , cujo preço proposto para a **aquisição de portas e peças de vidro, para a sede administrativas do Consorcio Público de Saúde Intefederativo do Vale do Curu - CISVALE**, no valor de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento com as seguintes rubricas: 0101.10.122.0001.2.001 Gerenciamento CISVALE

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorciocisvale@gmail.com



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

Administrativo Financeiro; **Elemento de Despesas.** 4.4.90.52.00 Equipamentos e
Material Permanente; **Fonte de Recurso:** 007- Outros recursos destinados a Saúde.
Caucaia/CE, 03 de fevereiro de 2017.

Cláudia Bernarda Medeiros
Cláudia Bernarda Medeiros

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Presidente



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS – CAUCAIA – GENERAL SAMPAIO – ITAPAJÉ – PENTECOSTE – PARACURU – PARAIPABA – SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SÃO LUIZ DO CURU – TEJUÇUOCA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde Interfederativo Do Vale do Curu - CISVALE , Sra. Cláudia Bernarda Medeiros , no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada na Lei Nº. 8.666/93, art. 23, §8; art. 24, inciso II, § 1º e na Lei Nº. 11.107, art. 17, para os **AQUISIÇÃO DE PORTAS E PEÇAS DE VIDRO, PARA A SEDE ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTEFEREDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, cujo valor global é de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**. Assim, vêm comunicar ao Exmo. Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE , Sr. Fernando Henrique Goersch Bastos, sobre todo o teor da presente declaração, a fim de que se proceda, caso concorde, a devida contratação e ordem de empenho.

Caucaia/CE, 06 de fevereiro de 2017.

Cláudia Bernarda Medeiros
Cláudia Bernarda Medeiros

Comissão de Licitação

Presidente



CISVALE

CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilmo. Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, Sr. Fernando Henrique Goersch Bastos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03.02.001/2017- DP** no valor de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, em favor de **WLLIVANIA GOMES ARAUJO -ME**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PORTAS E PEÇAS DE VIDRO, PARA A SEDE ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTEFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE .VALE**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caucaia/CE, 06 de fevereiro de 2017.

Fernando Henrique Goersch Bastos.
Diretor executivo do Consórcio Público de Saúde
Interfederativo Vale do Curu- CISVALE.



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS – CAUCAIA – GENERAL SAMPAIO – ITAPAJÉ – PENTECOSTE – PARACURU – PARAIPABA – SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SÃO LUIZ DO CURU – TEJUÇOCA



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público de saúde interfederativo DO Vale do Curu - CISVALE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Fernando Henrique Goersch Bastos, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.02.001/2017– DP**, a seguir: Objeto: **AQUISIÇÃO DE PORTAS E PEÇAS DE VIDRO, PARA A SEDE ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE** . Valor: **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)** Fundamento Legal: Lei Nº. 8.666/93, art. 23, §8; art. 24, inciso II, § 1º e Lei Nº. 11.107, art. 17. Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Diretor do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE.

Caucaia/CE, 06 de fevereiro de 2017.

Cláudia Bernarda Medeiros
Cláudia Bernarda Medeiros

Comissão de Licitação

Presidente





CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

CONTRATO Nº. 2017 7086

O **Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes, 1696B, Centro, Caucaia - Ceará, neste ato representado pelo Sr. Fernando Henrique Goersch Bastos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **WLLIVANIA GOMES ARAUJO -ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. **13.119.925/0001-06**, com sede na Avenida Pontes Vieira 1486 loja 07 São João do Tuape, Fortaleza /CE, neste ato representada pela Sra. **Willivania Gomes Araújo**, CPF Nº. 011.938.743-35, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Este contrato é originário da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03.02.001/2017- DP**, fundamentada na Lei Nº. 8.666/93, art. 23, §8; art. 24, inciso II, parágrafo primeiro e na Lei Nº. 11.107/05, art. 17.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objetivo a **Aquisição de porta e peças de vidro, para a Sede Administrativa do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global do presente contrato é de **R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais)**, conforme quadro em anexo ao contrato, já com a incidência de as despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução dos serviços/entrega dos produtos, inclusive a margem de lucro.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - Reajustável conforme IGPM/FGV;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, tendo vigência até **10 de Maio de 2017**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de

N

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias através de crédito na Conta Bancária do CONTRATADO ou através de cheque nominal, de acordo a execução dos serviços/entrega dos produtos, segundo as ordens de serviços expedidas pela administração, conforme as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, observadas as condições da proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar os produtos solicitados em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais a serem designados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Caucaia - CPSMCAS, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de contrato e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas que possam sobre a execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

- a)** A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c)** Aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

8.2. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, a compatibilidade com as obrigações constantes e exigidas na Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante ao estabelecido na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Consórcio Público de Saúde da Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, com recursos previstos na seguinte classificação: **Dotação Orçamentária:** 0101.10.122.0001.2.001 Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro; **Elemento de Despesas:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente e **Fonte de recurso;** 007- Outros Recursos destinados a Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

11.1.1 - Advertência.

11.1.2 - Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

c) O valor das multas referido nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0302.001/2017 - DP** poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - DO FORO



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



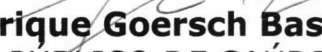
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

13.1 - Fica eleito o foro da comarca de Caucaia/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia CE, 06 de Fevereiro de 2017.


Fernando Henrique Goersch Bastos
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU-
CISVALE
CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75
CONTRATANTE


Wllivania Gomes Araújo
WLLIVANIA GOMES ARAUJO -ME
CNPJ Nº: 13.119.925/0001-06
CONTRATAD

TESTEMUNHAS:

1. Miguelias Lins de Sousa

RG: 20077606302

2. Edueira da Silva

RG: 98010013068



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS – CAUCAIA – GENERAL SAMPAIO – ITAPAJÉ – PENTECOSTE – PARACURU – PARAIPABA – SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SÃO LUIZ DO CURU – TEJUÇUOCA

ANEXO AO CONTRATO Nº 2017.7016

objeto: **Aquisição de porta e peças de vidro, para a Sede Administrativa do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE .**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	Aquisição de porta de vidro temperado de 10mm, medindo 2300mmx1220mm, para a entrada do setor administrativo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE	Unidade	01	1.149,00	1.149,00
02	Mola para Instalação de porta de vidro	Unidade	01	900,00	900,00
03	Peça de vidro 8mm incolor 1,65x0,98	Unidade	05	479,00	2.395,00
04	Peça de vidro 6mm incolor 0,50x050	Unidade	08	68,00	544,00
05	Prolongador de aço 5cm x1 1/2	Unidade	20	95,00	1.900,00
06	Prolongador de aço 2cm x1	Unidade	16	32,00	512,00
VALOR GLOBAL R\$					7,400,00

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorciofisvale@gmail.com



CISVALE

CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Ilmo. Sr. Fernando Henrique Goersch Bastos, Diretor Executivo faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.02.001/2017- DP; I- UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu- CISVALE, **II- Dotação Orçamentaria:** 0101.10.122.0001.2.001 Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro; **III- Elemento de Despesas:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **IV Fonte de recurso;** 007 Outros Recursos destinados a Saúde **V- Objeto:** Aquisição de porta e peças de vidro, para a Sede Administrativa do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE . **VI- Vigência:** de 06 de Fevereiro a 10 de Maio de 2017; **VII- Contratada:** WLLIVANIA GOMES ARAUJO - ME ; **VIII -Valor Global: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais); IX – Assina pela Contratante:** Fernando Henrique Goersch Bastos ; **X- Assina Pela Contratada:** Wllivania Gomes Araújo; Caucaia/Ceará, 06 de fevereiro de 2017.

Cláudia Bernarda Medeiros
Cláudia Bernarda Medeiros

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CISVALE

CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

CERTIFICAMOS que o Extrato do Instrumento Contratual de decorrente da Dispensa de Licitação nº **03.02.001/2017- DP**, cujo objeto é a Aquisição de porta e peças de vidro, para a Sede Administrativa do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE ., foi devidamente afixado no dia 06 de fevereiro de 2017, no flanelógrafo deste Consórcio Público de Saúde, conforme estabelece a legislação em vigor.

Caucaia - Ceará, 06 de fevereiro de 2017.

Fernando Henrique Goersch Bastos

Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde
Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE

